



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 224, DE 07 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar protocolado sob nº 3744/2024 em anexo,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1,0 (uma) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), para o servidor **Giovani da Silva Galvão** – matrícula funcional n.º 96652/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para viagem à Cidade de Guarapuava – PR, nos termos citados na Portaria n.º 220/2024, em decorrência da necessidade da permanência do paciente para mais procedimentos, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2024.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2081  
de 07/05/24 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_